



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111 – Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br

CNPJ nº 48.801.179/0001-02

PORTARIA Nº 003/2022

**PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas a **Vanessa Martinez de Almeida**, RG nº 35.038.932-29, ocupante de emprego público de Contador da Câmara Municipal de Adamantina, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2021/2022.

§ 1º – As férias concedidas no art. 1º serão:

I – 10 (dez) dias em pecúnia;

II – 20 (vinte) dias em gozo a partir de 07/02/2022.

§ 2º - As férias em pecúnia estão amparadas no art. 143, caput, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2022.

Adamantina, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

Presidente

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

ANTÔNIO SPANHIOLO

Assessor Legislativo